EB20-D-02.022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO HERMES

2023

EB20-D-02.022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO HERMES

2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA - EME/C Ex Nº 1056, DE 15 DE JUNHO DE 2023
EB: 64535.044913/2020-34

Aprova a Diretriz de Atualização do Projeto Hermes, integrante do Programa Estratégico do Exército Lucerna (EB20-D-02.022).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 5º, do Decreto nº 5.751, de 2006, que aprova a Estrutura Regimental do Comando do Exército e no art. 3º, incisos III e VII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB 10-R-01.007), aprovado pela Portaria Cmt Ex nº 1.780, de 21 de junho de 2022, bem como o que consta no NUP 64535.044913/2020-34, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Atualização do Projeto Hermes, integrante do Programa Estratégico do Exército Lucerna, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gen Fernando Soares
General de Exército FERNANDO JOSÉ SANT'ANA SOARES E SILVA
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 25 , de 23 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Nr
FINALIDADE	1
REFERÊNCIAS	2
OBJETIVO	3
CONCEPÇÃO GERAL	4
ATRIBUIÇÕES GERAIS	5
PRESCRIÇÕES DIVERSAS	6



gn ghi

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE ATUALIZAÇÃO DO PROJETO HERMES (EB20-D-02-022)

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à atualização do Projeto HERMES (Pjt HERMES), integrante do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

b. Portaria nº 346-C Ex, de 29 de maio de 2007 - que aprova a Diretriz para o Reaparelhamento do Exército.

c. Portaria nº 1.253-C Ex, de 5 de dezembro de 2013 - que aprova a Concepção de Transformação do Exército 2013-2022.

d. Portaria nº 054-C Ex, de 30 de janeiro de 2017 - que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT-EB).

e. Portaria nº 254-C Ex, de 4 de março de 2020 - que aprova as Normas para Gestão do Pessoal do Sistema de Inteligência do Exército (NGPSIEx) (EB10-N-01.008), 1ª Edição, 2020.

f. Portaria nº 255-C Ex, de 4 de março de 2020 - que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Informações Operacionais Terrestres (SINFOTER) (EB10-D-01.010).

g. Portaria nº 1.673-C Ex, de 13 de janeiro de 2022 - que aprova a Diretriz Estratégica Organizadora do Sistema de Imagens e Informações Geográficas do Exército (SIMAGEx) (EB10-D-01.014) e dá outras providências.

h. Portaria nº 1.885-C Ex, de 5 de dezembro de 2022 - que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª edição, 2022.

i. Plano Estratégico do Exército 2020-2023 (PEEx 2020-2023).

j. Diretriz do Comandante do Exército 2021-2022.

k. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

l. Portaria nº 101-EME, de 1º de agosto de 2007 - que aprova as Normas para Referenciação dos Cargos Militares no Exército.

m. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013 - que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB), 2ª edição, 2013.

n. Portaria nº 309-EME, de 23 de dezembro de 2014 - que aprova o Catálogo de Capacidades do Exército (EB20-C-07.001).

o. Portaria nº 031-EME, de 23 de fevereiro de 2015 - que aprova o Manual de Fundamentos Inteligência Militar Terrestre (EB20-MF-10.107), 1ª edição, 2015.

p. Portaria nº 297-EME, de 9 de novembro de 2015 - que aprova as Instruções Reguladoras do Processo de Concepção de Quadro de Organização (EB20-IR-10.004).

q. Portaria nº 301-EME, de 10 de novembro de 2015 - que aprova a Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB20-D-01.027).

r. Portaria nº 245-EME, de 6 de agosto de 2019 - que aprova as Normas para Gestão de Acordos de Compensação Tecnológica, Industrial e Comercial no Exército Brasileiro (EB20-N-04.002) e dá outras providências.

s. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019 - que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT-02.001), 1ª Edição, 2019.

t. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019 - que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

u. Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 - que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003).

v. Portaria Nº 097-EME, de 18 de maio de 2020 - que aprova a inclusão do Anexo "J" às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

w. Portaria nº 140-EME, de 7 de julho de 2020 - que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (EB20-D-08.040).

x. Portaria nº 242-EME, de 18 de novembro de 2020 - que aprova a Diretriz de Iniciação do Projeto HERMES e cria a Equipe para a realização do Estudo de Viabilidade para o Projeto (EB20-D-08.047).

y. Portaria nº 621-EME, de 16 de dezembro de 2021 - que aprova a Metodologia do Sistema de Planejamento do Exército (EB20-N-03.002).

z. Estudo de Viabilidade (EV) do Programa Estratégico do Exército LUCERNA, de 27 de junho de 2019.

aa. Parecer do Escritório de Projetos do Exército nº 006/2019, de 23 de setembro de 2019 - que verifica a viabilidade e as medidas necessárias à implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA.

bb. EV do Projeto HERMES, de 31 de dezembro de 2021.

cc. DIEx Nº 4989-AGP/EPEx/EME – CIRCULAR, de 25 de abril de 2023 - que trata do Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023.

dd. Memória para Decisão nº 004/2023-EPEx, que trata da aprovação do EV do Projeto HERMES.

3. OBJETIVO

Orientar os trabalhos relativos à atualização do Projeto HERMES, integrante do Prg EE LUCERNA.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Justificativa do Projeto

1) O advento da Era da Informação trouxe sensíveis reflexos na condução das atividades-fim e meio do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), com a proliferação de grandes bases de dados, sistemas informatizados e redes de computadores, seja nas tarefas administrativas, seja nas operacionais. Se, por um lado, tal situação proporcionou a agilização do processo decisório e, em consequência, o aprimoramento da atividade de Comando e Controle, por outro, acarretou a preocupação da constante modernização e da segurança do seu insumo mais nobre: a informação.

2) As circunstâncias cada vez mais difusas, em virtude dos avanços tecnológicos, a multiplicidade de fontes, cenários dinâmicos e a crescente necessidade da consciência situacional desse ambiente acrescentam um elevado grau de complexidade à Atividade de Inteligência (Atv Intlg), instrumento fundamental de assessoramento no processo decisório.

3) O Pjt HERMES tem por objetivo otimizar a estrutura do Sistema de Inteligência do Exército (SIEx), por intermédio da modernização da estrutura de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e dos meios de obtenção e análise das fontes tecnológicas, sejam elas de sinais, de cibernética ou de imagens. Tal modernização contribui de forma decisiva para o Ciclo de Inteligência, refletindo na melhoria dos processos de apoio à decisão através da integração das estruturas de análise de inteligência às estruturas de obtenção de dados.

4) O Pjt HERMES faz parte do Programa Estratégico LUCERNA e está alinhado com os Objetivos Estratégicos do Exército, conforme o Plano Estratégico do Exército (PEEx 2020-2023 EB 10-P-01.007) nas seguintes estratégias:

a) OEE 1 - CONTRIBUIR COM A DISSUASÃO EXTRAREGIONAL

1.1 - Ampliação da Capacidade Operacional

1.1.9 - Reestruturar o Sistema de Inteligência

b) OEE 7 - APRIMORAR A GESTÃO ESTRATÉGICA DA INFORMAÇÃO

7.2 - Reorganização do Sistema de Informação do Exército (SINFOEx)

7.2.2 - Aperfeiçoar a Gestão da Informação Operacional

7.2.4 - Aperfeiçoar a produção e disponibilização de geoinformação

7.2.5 – Aperfeiçoar o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx)

5) Considerando a permanente evolução do SIPLEX para o período 2024-2027, os estudos em andamento pela 3ª SCh/EME indicam que os novos enunciados dos futuros Objetivos Estratégicos do Exército manterão estreita ligação com os objetivos do Projeto.

6) O Projeto HERMES impacta positivamente a obtenção da Capacidade Militar Terrestre (CMT) Superioridade de Informações e, particularmente, a Capacidade Operativa (CO) Inteligência.

b. Objetivos do Projeto

Otimizar a estrutura do SIEx, por intermédio da modernização das soluções de TIC, dos meios de obtenção e de análise das fontes tecnológicas, mediante os seguintes objetivos específicos:

a) Implantar solução de Big Data/Data Lake para a Base de Conhecimento do SIEx.

b) Atualizar os sistemas de apoio à produção do conhecimento incorporando novas técnicas de Data Analytics e de Inteligência Artificial (IA).

c) Modernizar a estrutura de TIC do Centro de Inteligência do Exército (CIE).

d) Modernizar a estrutura de TIC da Escola de Inteligência Militar do Exército (EsIMEx).

e) Modernizar a estrutura de TIC do 6º Batalhão de Inteligência Militar (6º BIM).

f) Implantar e modernizar a estrutura de TIC do 1º BIM, no Comando Militar do Sul (CMS).

g) Implantar e modernizar a estrutura de TIC do 4º BIM, no Comando Militar da Amazônia (CMA).

h) Modernizar a estrutura de apoio e os meios de obtenção e de análise das fontes de sinais, cibernéticas e de imagens do SIEx.

c. Prioridade do Projeto

1) A prioridade será estabelecida levando-se em conta o vulto das ações estratégicas voltadas para o aperfeiçoamento e a reestruturação do Sistema e o consequente impacto na CMT "Superioridade de Informações". Além desse aspecto, serão considerados os benefícios gerados para a sociedade, bem como os riscos do Projeto.

2) Neste sentido o Pjt HERMES define como prioridades, nesta ordem:

a) Modernização da infraestrutura de TIC da EsIMEx.

b) Implantação de solução de Big Data/Data Lake para a Base de Conhecimento do SIEx.

c) Atualização dos sistemas de apoio à produção do conhecimento com a incorporação de novas técnicas de Data Analytics e de Inteligência Artificial (IA).

d) Modernização da infraestrutura de TIC do CIE.

e) Modernização da infraestrutura de TIC e sensores para a consolidação do 6º BIM.

f) Implantação e modernização da estrutura de TIC e sensores do 1º BIM.

g) Implantação e modernização da estrutura de TIC e sensores do 4º BIM.

h) modernização da estrutura de TIC das Agências de Inteligência (AI) e dos Órgãos de Inteligência (OI).

d. Orientações para o funcionamento do Projeto

1) Situação para o emprego operativo ou administrativo

a) As entregas a serem realizadas pelo Pjt HERMES têm caráter eminentemente voltado para a obtenção e a manutenção de capacidades e, para tanto, as atividades da equipe do Projeto deverão ser, predominantemente, voltadas para a gestão das iniciativas planejadas.

b) A equipe de gerenciamento do Projeto poderá participar de atividades de preparação e emprego operativo de equipamentos de TIC e sensores, quando se fizerem necessárias à avaliação, à homologação e/ou ao recebimento do Material inseridos nos respectivos escopos, devendo realizar, para isso, as coordenações necessárias.

2) Atuação conjunta com outros Órgãos ou Forças

a) O Pjt HERMES, quando necessário, poderá, mediante coordenação prévia e/ou por intermédio do Prg EE LUCERNA, estabelecer contato com as demais Forças Singulares, agências, órgãos públicos, Base Industrial de Defesa brasileira e com a indústria de defesa dos demais países.

3) Tipo de ações esperadas do Projeto

a) As ações do Pjt HERMES devem buscar o emprego racional dos recursos, a obtenção de sinergia, a qualidade das entregas materiais, a entrega de novas capacidades, a realização dos benefícios propostos, bem como a medição do desempenho e dos resultados.

b) Todas as aquisições, modernizações ou atualizações de soluções de TIC deverão ser coordenadas pela Divisão de Suporte à Inteligência do CIE e de acordo com as necessidades e requisitos demandados pelos Projetos ATENAS e ARES.

4) Dispositivo legal para a execução do Projeto

a) Os dispositivos legais para a execução do Pjt HERMES constam das referências listadas no item nº 2 desta Diretriz.

b) Não há necessidade de regulação do Projeto por instrução própria.

5) Integração com outros Projetos já existentes

a) A Equipe do Pjt HERMES deverá interagir com as equipes dos demais Projetos do Prg EE LUCERNA, com o objetivo de estudar as lições aprendidas e as boas práticas, aplicando-as à gestão do próprio Projeto.

b) A Equipe deverá, ainda, identificar pontos de convergência entre as iniciativas dos demais Projetos, de maneira a resolver questões relacionadas ao escopo comum, evitando redundâncias, bem como otimizar e racionalizar o emprego de recursos.

6) Órgão Gestor do Projeto

Estado-Maior do Exército (EME).

7) Designação do local onde será gerenciado o Projeto

Centro de Inteligência do Exército (CIE).

8) Vinculações necessárias com os Órgãos de Direção Setorial (ODS), Órgão de Direção Operacional (ODOp), Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI), Comandos Militares de Área (C Mil A) e Organizações Militares (OM)

O gerente do Pjt HERMES, para a condução das ações necessárias, deverá buscar, de forma proativa, a interação com os ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM direta e indiretamente vinculados aos objetivos e entregas do Projeto, observando, sempre, as normas de boa governança e as regras para tramitação de documentos do Exército.

9) Outras premissas

a) O Prg EE LUCERNA e o Projeto HERMES deverão atender, durante as fases do Projeto, os aspectos levantados pelas Subchefias/EPEx do EME, bem como das medidas propostas para os diversos aspectos ao longo do EV do Projeto, com especial atenção para o atendimento das orientações a seguir elencadas:

(1) o acompanhamento e a atualização continuada das estimativas preliminares referentes aos custos do Projeto constantes no EVTEA;

(2) a atualização continuada do EVTEA do Projeto, com o objetivo de verificar a sustentabilidade e exequibilidade dos cronogramas físico-financeiros do Projeto, ao longo do tempo;

(3) o acompanhamento do atingimento dos objetivos, da obtenção dos resultados e da realização dos benefícios pretendidos pelo Projeto;

(4) o acompanhamento continuado da relação entre os custos e os benefícios pretendidos pelo Projeto;

(5) a realização de projeto de obtenção dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) do Projeto, seguindo as etapas descritas nas NEGAPEB e nas EB10-IG-01.018, sempre que for necessário;

(6) o estabelecimento de um cronograma da aquisição dos meios, das entregas, da capacitação e da infraestrutura, entre outras, de forma que as atividades do Projeto tenham encadeamento e continuidade;

(7) a certificação de que os Órgãos envolvidos no Projeto serão responsáveis pelos respectivos recursos previstos no EVTEA;

(8) a informação à 6ª SCh do Estado-Maior do Exército, no decorrer da atualização e execução do Projeto, em caso de insuficiência de recursos, para estudo quanto a eventual remanejamento interno dentro dos valores disponíveis para a Força Terrestre e posterior decisão do Ch EME e do Cmt Ex;

(9) o prescrito na Diretriz de Racionalização de Cargos nos Quadros de Cargos e nos Quadros de Cargos Previstos das Organizações Militares do Exército Brasileiro (EB20-D-01.027), a fim de evitar o aumento de cargos nas OM;

(10) o constante na Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro 2020-2023 (EB20-D-01.003), que orienta que o preenchimento de cargos de novas estruturas previstas no PEEx 2020-2023 deverá ser efetuado mediante compensação de cargos e realocação de efetivos de outras OM;

(11) a estreita coordenação com os demais Prg EE do Ptf EE, a fim de evitar conflitos de compatibilidade, doutrina, manutenção ou aquisições, além de buscar a obtenção de maiores vantagens econômicas e operacionais;

(12) a implantação de um efetivo gerenciamento de escopo, custos, benefícios, cronograma, riscos, qualidade e da área de gestão orçamentária e financeira, entre outras áreas;

(13) a realização da gestão do conhecimento;

(14) a utilização do Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx) ou outro sistema disponibilizado pelo EPEx;

(15) a observância dos processos e modelos preconizados nas Normas a seguir, entre outras:

– Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro - NEGAPEB-EB;

– Normas para a Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro – NEGAPORT-EB;

– Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro, de 2019;

(16) a observância dos processos das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar para os casos de obtenção de SMEM;

(17) o aproveitamento das respostas dos Órgãos consultados sobre a minuta do EVTEA, para a identificação de oportunidades de melhoria nas diferentes fases do Projeto, bem como, a manutenção de estreita ligação com os referidos Órgãos consultados; e

(18) a elaboração, a revisão e a atualização dos planejamentos e da documentação do Prg EE LUCERNA e Projetos Integrantes impactados pela implementação do Projeto Integrante HERMES, conforme as normas vigentes.

e. Marcos e metas impositivas e faseamento

1) Marcos e metas impositivas no planejamento do Projeto pelo escalão superior

a) As soluções de TIC, Inteligência de Sinais, Imagens e Cibernética devem atender a exigentes requisitos de segurança. Tendo em vista as especificidades e a sensibilidade da Atividade de Inteligência, as empresas fornecedoras das soluções de TIC deverão assumir compromisso de confidencialidade, quando for o caso.

b) O Projeto cumprirá os marcos e metas constantes do Plano Estratégico do Exército (PEEx), das decisões do Alto Comando do Exército, do planejamento do Prg EE LUCERNA, aprovado em 4 de outubro de 2021, pelo Chefe do Estado-Maior do Exército (Autoridade Patrocinadora) e dos Planos de Descentralização de Recursos (PDR) celebrados com os ODS envolvidos no Prg EE LUCERNA e Pjt HERMES.

c) A Equipe do Pjt HERMES deverá elaborar e submeter à aprovação do Gerente do Prg EE LUCERNA a documentação a seguir, observando a sequência: Declaração de Escopo do Projeto e seus anexos (Estrutura Analítica do Projeto, Dicionário da Estrutura Analítica do Projeto e Cronograma Físico-Financeiro Inicial do Projeto) e o Plano de Gerenciamento do Projeto e seus anexos, conforme os modelos previstos nas NEGAPEB.

d) A Equipe deverá finalizar a aprovação da documentação acima nos prazos estipulados pelo Gerente do Prg EE LUCERNA.

2) Faseamento do Projeto

a) 1ª Tranche

(1) Implantação do Big Data/Data Lake do SIEx no CIE.

(2) Atualização do sistema de apoio à produção do conhecimento com a incorporação de ferramentas de Data Analytics e IA (Aprendizado de Máquina).

(3) Implantação da estrutura de TIC e sensores do 1º BIM.

(4) Implantação da estrutura de TIC e sensores do 4º BIM.

(5) Implantação e Modernização de TIC da EsIMEx.

(6) Consolidação e Modernização da estrutura de TIC e sensores do 6º BIM.

(7) Modernização da estrutura de TIC do CIE.

b) 2ª e 3ª Tranches

(1) Modernização da estrutura de TIC do CIE.

(2) Modernização da estrutura de TIC das Agências de Inteligência (AI) e dos Órgãos de Inteligência (OI).

(3) Consolidação e Modernização da estrutura de TIC e sensores do 1º BIM.

(4) Consolidação e Modernização da estrutura de TIC e sensores do 4º BIM.

f. <u>Organização do Projeto</u>

1) Composição da Equipe

FUNÇÃO	POSTO/GRADUAÇÃO	ESPECIALIDADE
Gerente do Projeto	Of Superior	(a)
Supervisor do Projeto	Of Superior	(b)
Auxiliar do Projeto	Praça	(c)

Observações:

a) a Gerência do Pjt EE HERMES será exercida por um Coronel da ativa ou PTTC;

b) deverá ser ocupada por um Cel/TC/Maj da ativa ou PTTC; e

c) poderá ser ocupada por um Of QAO, ST ou Sgt da ativa ou PTTC.

Durante o ciclo de vida do Pjt HERMES, o Gerente contará com a participação efetiva do Pjt ARES e do Pjt ATENA, por intermédio de representantes e, eventualmente, pela convocação dos especialistas julgados necessários para tratar dos assuntos específicos do Projeto.

2) Etapas impostas pelo Escalão Superior

A equipe do Pjt HERMES deverá observar as etapas tanto do ciclo de vida, como dos processos de Gerência de Projeto Estratégico previstos na NEGAPEB.

3) Regime de trabalho

a) O Gerente do Pjt será o responsável por todas as atividades executivas.

b) A Equipe do Pjt HERMES deverá realizar reuniões ordinárias frequentes com as partes interessadas para acompanhamento dos trabalhos.

c) A Equipe do Projeto HERMES poderá realizar reuniões extraordinárias com as partes Interessadas para avaliação de aspecto(s) específico(s).

4) Movimentação de pessoal

O Gerente do Pjt HERMES poderá propor ao Gerente do Prg LUCERNA, por intermédio da Chefia do CIE, movimentações de militares para atender às demandas do Projeto.

5) Supressão de etapas do Projeto

A supressão de etapas previstas nas NEGAPEB deverá ser submetida à decisão do Gerente do Prg EE Lucerna.

g. Recursos disponíveis para Projeto HERMES

1) Os recursos disponibilizados para o Pjt HERMES serão alocados pelo Prg EE LUCERNA, por meio da Ação Orçamentária 15W6 e, eventualmente, de outras fontes.

2) Os recursos dependem da disponibilidade orçamentária anual (LOA, contingenciamentos, créditos adicionais, etc) e das prioridades estabelecidas no Prg EE LUCERNA e no PEEx.

3) O custo total para o Projeto foi estimado em R$ 120.188.750,00 (cento e vinte milhões, cento e oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) para o período 2020-2029.

h. Restrições

1) O planejamento orçamentário-financeiro do Pjt HERMES deverá se ajustar à realidade orçamentária do EB e considerar a sustentabilidade durante a vida útil dos produtos e serviços a serem adquiridos.

2) O prazo estimado para conclusão do Projeto é o ano de 2029, variável em função da disponibilidade de recursos orçamentários.

5. ATRIBUIÇÕES GERAIS

a. Estado-Maior do Exército

1) Supervisionar, coordenar e controlar as atividades para a operacionalização desta Diretriz.

2) Realizar as gestões necessárias, fora da Força, para a operacionalização desta Diretriz.

3) Coordenar as providências necessárias para a obtenção das fontes de financiamento, visando à implementação plena do Projeto, por meio da 6ª Subchefia e em estreita ligação com o Assessoria Especial de Orçamento e Finanças (AOFin) da Secretaria de Economia e Finanças.

4) Analisar, consolidar e encaminhar, após parecer do Gerente do Pgr EE LUCERNA, as solicitações de recursos previstas nas propostas de orçamento anuais e de créditos adicionais, dos ODS/ODOP e OADI envolvidos na operacionalização desta Diretriz.

5) Distribuir, mediante proposta do Gerente do Pgr EE LUCERNA, os recursos disponibilizados no orçamento anual ou concedidos como créditos adicionais destinados ao Projeto.

6) Participar, por intermédio de representantes das suas subchefias, dos grupos de trabalho que venham a ser constituídos pela Gerência do Projeto.

b. Departamento de Ciência e Tecnologia

1) Apoiar a gerência do Projeto na elaboração dos documentos necessários para a obtenção de SMEM.

2) Propor as ações de transferência de tecnologia dos equipamentos, sistemas e softwares necessários ao Projeto que venham a ser adquiridos no exterior.

3) Apoiar a proposição de produtos e serviços a serem desenvolvidos no Brasil, com vistas à implementação do Projeto.

4) Apoiar o Projeto com suas Organizações Militares Subordinadas (OMS), mediante solicitação do Prg EE LUCERNA.

5) Apoiar, de modo específico, a definição e a viabilidade de emprego de equipamentos de comunicações em fonia e dados satelitais, em apoio à Atv Intlg em todos os níveis.

c. Secretaria de Economia e Finanças

- Orientar sobre os procedimentos contábeis patrimoniais a serem adotados, em decorrência da implementação do Projeto.

d. Comandos Militares de Área

1) Executar as atividades decorrentes do Projeto conduzidas em sua área de responsabilidade, conforme orientação da Gerência do Projeto.

2) Orientar as AI/OI/OM Intlg subordinadas sobre o apoio às necessidades do Projeto.

3) Designar, quando solicitado pelo Gerente do Projeto, representante de AI/OI/OM Intlg sob sua responsabilidade, para atuar em demandas específicas afetas à área de TIC.

e. Centro de Inteligência do Exército

1) Designar a Equipe do Projeto e informar ao EME.

2) Ajustar os Objetivos Estratégicos pretendidos, listados no Estudo de Viabilidade, aos OEE constantes do PEEx 2020-2023 e, quando for o caso, dos ciclos posteriores.

3) Alinhar os prazos, previstos no EVTEA, aos ciclos de 4 (quatro) anos de atualização do PEEx (2020-2023, 2024-2027 e 2028-2031).

4) Manter contato cerrado, por intermédio da Equipe do Projeto e outros representantes julgados necessários, com a Gerência do Prg EE LUCERNA.

5) Apoiar o planejamento, o desenvolvimento e a implementação do Projeto.

6) Orientar a Gerência quanto às medidas de Contrainteligência, visando à proteção do Projeto.

7) Orientar OI/OM Intlg sobre os procedimentos necessários quanto ao recebimento de material de TIC e sensores, de acordo com o Projeto.

f. Gerente do Projeto

1) Cumprir o disposto nas NEGAPEB, seguindo orientação do Gerente do Prg EE LUCERNA.

2) Definir as necessidades de ligações com os diversos órgãos participantes do Programa.

3) Solicitar, formalmente, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos no Programa, a indicação de representantes para as ligações e ações necessárias à execução do Projeto.

4) Atribuir aos integrantes da equipe as suas responsabilidades específicas para a execução do projeto.

5) Definir o fluxo de informações necessárias à avaliação do Projeto e os indicadores de avaliação.

6) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se mesmo daquelas que são conduzidas por outros órgãos.

7) Realizar o acompanhamento físico-financeiro da implementação do Projeto.

8) Promover a avaliação da implementação do Projeto.

9) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à Autoridade Patrocinadora.

10) Confeccionar, assessorado pela equipe do Projeto, a documentação de planejamento e gerenciamento do Projeto, conforme previsto nas NEGAPEB.

11) Atender ao previsto art. 81. das NEGAPORT-EB, para fins de governança do Projeto.

12) Outras que se fizerem necessárias.

g. Supervisor do Projeto

1) Representar o Gerente do Projeto, na ausência do mesmo.

2) Executar todas as atividades previstas nesta Diretriz, secundando o Gerente do Projeto, quando necessário.

3) Exercitar, constantemente, o controle e a prestação de contas ao Gerente quanto ao desenvolvimento das diversas etapas do Projeto.

4) Identificar e comunicar, ao Gerente, fatos que possam retardar o cumprimento das etapas do Projeto, propondo ajustes e correções.

5) Cumprir todas as ações previstas no Plano do Projeto.

6) Manter as ligações constantes com os representantes do Projeto em outros órgãos.

7) Apresentar ao Gerente os documentos necessários à aprovação.

8) Providenciar a inserção dos dados e/ou planejamentos no Sistema de Gerência de Projetos do Exército (GPEx), ou outro sistema disponibilizado pelo EPEx.

9) Propor outras atribuições que se fizerem necessárias.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pela Autoridade Patrocinadora.

b. Caberá, ainda, aos ODS/ODOp, OADI, C Mil A e OM envolvidos, acompanhar os impactos da atualização e execução do Projeto nas respectivas áreas de responsabilidade, mantendo o Gerente do Prg EE LUCERNA e o EME informados sobre a necessidade de avaliação e/ou atualização dos processos de gerenciamento e dos procedimentos administrativos em vigor.

c. Estão autorizadas todas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução deste Projeto, entre o Gerente e todos os órgãos envolvidos.